# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Compras*** ..... 7
Errata ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº 5.922, de 24 de abril de 2.026.**

***Suspende o comércio ambulante nos dias de festividades em comemoração ao aniversário do município de Itaberá.***

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

*Considerando os eventos comemorativos ao Aniversário do Município de Itaberá no período de 24 a 26 de abril de 2026,*

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica suspensa a concessão de Alvará de Licença para o comércio ambulante de qualquer natureza dos dias 24 a 26 de abril de 2026, na distância de 500 metros da realização dos eventos em comemoração ao Aniversário do Município de Itaberá.

**Art. 2°** O Setor de Fiscalização deverá atuar nos dias acima mencionados, adotando as medidas necessárias para coibir a permanência do comércio ambulante.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de abril de 2.026.

**CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 085, de 23 de abril de 2.026.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.**

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

| Class. | Nome | Cargo | Tab. | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 020º | Angélica Padilha Alvarenga | Psicólogo | I | 15 A - A |

**Art. 2º** A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Celio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/486D-E335-E76A-BA88 e informe o código 486D-E335-E76A-BA88

**ANEXO ÚNICO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
**Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 01/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **PSICOLOGO, (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

**O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.**

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Celio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**




Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/486D-E335-E76A-BA88 e informe o código 486D-E335-E76A-BA88

**Portaria nº 086, de 23 de abril de 2.026.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.**

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

| Class. | Nome | Cargo | Tab. | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 004º | Anelyse Karoline de Barros Vieira | Fisioterapeuta | I | 11 A |

**Art. 2º** O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2026.

*Assinado digitalmente*

**Celio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/486D-E335-E76A-BA88 e informe o código 486D-E335-E76A-BA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**ANEXO ÚNICO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

**O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.**

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes ocumentos:

1. Uma foto 3x4;

**Cópia dos seguintes documentos:**

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Celio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**




Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/486D-E335-E76A-BA88 e informe o código 486D-E335-E76A-BA88

**Compras**

**Errata**

**ERRATA – DISPENSA Nº 21/2026 – PROCESSO Nº 45/2026**

O Município de Itaberá torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente à Dispensa de Licitação nº 21/2026, Processo nº 45/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mudas nativas e ornamentais diversas.

**Onde se lê:** Valor global dos itens contratados de R$ 49.490,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

**Leia-se:** Valor global dos itens contratados de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições não alteradas.

.....